

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Fica instituído a nível municipal para o Sistema de Ensino de Ronda Alta/RS a "Busca Ativa" e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Ronda Alta/RS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014, com base nas normativas nacionais, estaduais e municipais, e considerando as restrições causadas pela pandemia, decorrente do novo Coronavírus/COVID-19, neste momento de excepcionalidade, institui a nível municipal para o Sistema de Ensino de Ronda Alta a "Busca Ativa" e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

CONSIDERANDO:

- A pandemia provocada pela COVID-19 exigiu a adoção de inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre elas o fechamento das escolas em todas as unidades da federação e a utilização do ensino remoto/híbrido, ocorridas em 2020 e 2021;
- O dever do Estado de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme preconizado no artigo 208, I, da Constituição da República e regulamentado no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- As três primeiras metas do PNE, PEE e PME versam sobre a universalização da educação básica no País/Estado e Município, isto é, a totalidade das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos matriculada na escola;
- A importância da busca ativa como estratégia para alcançar o objetivo da garantia de direitos, por serem necessárias ações afirmativas do Poder Público e mecanismos de mobilização social para resgatar da exclusão escolar aqueles mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade social;

- O agravamento da exclusão escolar está diretamente relacionado ao aumento da desigualdade social no país, pois atinge de forma mais profunda aqueles que vivem na zona rural e nas periferias dos centros urbanos;
- A Nota Técnica CTE-IRB nº 03/2021 traz sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas Brasileiros visando a estimular, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelos entes públicos para o enfrentamento da exclusão escolar;
- O papel do CME de fomentar e propor políticas/ações de enfrentamento à exclusão/evasão escolar, garantir a permanência e o sucesso de todas as crianças e estudantes do Município;
- O papel mobilizador incentivando o trabalho em Regime de Colaboração entre os entes federados e também de forma intersetorial.

DEFINIÇÃO

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia a ser utilizada pelas unidades escolares para garantir o direito de acesso e permanência do estudante na escola de Educação Básica.

METAS

- Identificar, registrar, controlar e acompanhar as crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
- Garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos à escola, assim universalizar o direito à Educação Básica;
- Oportunizar o ensino presencial seguro garantindo a equidade a todos.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído a nível municipal para o Sistema de Ensino de Ronda Alta/RS a "Busca Ativa" e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

Parágrafo único: São de responsabilidade de cada mantenedora da rede pública e privada realizar a Busca Ativa.

Art. 2º A Busca Ativa compete à mantenedora e a toda sociedade, devendo ser prioridade das Escolas em parceria com todos os órgãos Intersetoriais e em Regimes de Colaboração.

Parágrafo único: Cabe à Mantenedora dar suporte à escola, através da equipe pedagógica e, quando houver, equipe multiprofissional, para a garantia dos direitos de acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes.

Art. 3º Compete à Equipe Diretiva da escola articular-se ao Conselho Escolar e outros órgãos de acordo com a realidade de cada unidade escolar traçando as seguintes estratégias:

1. Identificar os casos de evasão e infrequência;
2. Identificar e buscar crianças e adolescentes fora da escola em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos);
3. Comunicar aos pais e/ou responsável do estudante sobre sua infrequência e/ou evasão;
4. Não havendo sucesso no contato com a família, por parte da escola será comunicado aos membros da Comissão da RAE que farão visita domiciliar para sensibilizar/responsabilizar a criança e o estudante e sua família da importância de sua frequência na escola;
5. No retorno da criança e do estudante, a escola deverá fazer a acolhida e organizar o plano de recuperação de frequência e aprendizagem com vista à reintegração da criança e do estudante às atividades educacionais, possibilitando o progresso em sua formação integral;
6. Cessadas todas as tentativas, não obtendo sucesso, deverá ser feito encaminhamento ao Conselho Tutelar e Ministério Público, de acordo com a necessidade;
7. Ter fluxo e agilizar o acionamento da rede de apoio, fazendo acompanhamento às famílias e dando um suporte socioemocional;

Art. 4º A escola e/ou mantenedora deverá encaminhar um relatório semestral ao CME das atividades e ações desenvolvidas para garantir a Busca Ativa com sucesso visando o retorno das crianças e estudantes do território;

Art. 5º Faz parte desta Resolução o Anexo Único – Encaminhamento Busca Ativa.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 22 de abril de 2022.

CONSELHEIROS PRESENTES: Catia Strada Frai, Rafaela Galiotto, Cladecir Vilson Reolon, Silvane Maria Scariot Sartori, Mateus Paulo Cenci Lazzaretti, Silvia Luciani Dóro, Gislaine Dias Corteis Manfrin, Emanueli Bavaresco.

Catia Strada Frai
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação
Catia Strada Frai
Presidente
Ata de posse Nº 02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal Nº 1 768 de 14/08/2014
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal Nº 1 769 de 14/08/2014
RONDA ALTA/RS

Praça Mose Missio s/n – Ronda Alta RS
(54) 3364 5910
cme.rondaalta@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação
Publicado em 22/04/22
Local: Mural do Conselho
Municipal de Educação
Rafaela Perin Galiotto
Secretaria do CME

ANEXO ÚNICO

ENCAMINHAMENTO BUSCA ATIVA

1. DADOS CADASTRAIS:

ESCOLA: _____

Nome da criança/estudante: _____

Ano/Turma: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Possui Deficiência: () Não () Sim

Apresenta alguma comorbidade? () Sim () Não Qual? _____

Descreva/CID _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Nome da mãe: _____ Telefone: _____

Nome do pai: _____ Telefone: _____

Responsável pela criança e/ou estudante (menor de 18 anos)

_____ Telefone: _____

Data do último comparecimento à Escola: _____

Reincidente na infrequência: () Não () Sim

Estudante já evadiu da Escola: () Não () Sim/ Ano _____

FICAI ONLINE: () Não () Sim, Ano: _____ () Não se aplica

2. Ações de Busca Ativa realizada pela escola:

Ações realizadas pela Escola	Data	Responsável pela ação

--	--	--

3. AÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE PEDAGÓGICA E MULTIPROFISSIONAL

Ações realizadas pela Equipe Pedagógica e Multiprofissional	Data	Responsável pela ação

4. A família é acompanhada por algum órgão da rede de proteção?

() CRAS

() RAE

() Conselho Tutelar

() Ministério Público

Outro: _____

5. No retorno à escola é feito um trabalho de acolhimento socioemocional?

() Sim () Não

• Se a resposta for sim. Quais ações:

Responsável pelo Encaminhamento/Função

Ronda Alta ____/04/2022

